

ATA DA REUNIÃO

Assunto da Reunião:	Resultados da Auditoria de Avaliação da efetiva atuação do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) (PROAD 5497/2019)
Data e horário:	8/10/2019, 10h-11h
Local:	Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência

CONVIDADOS

NOME	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO
Fernando Antônio de Freitas Lima	Secretaria-Geral da Presidência	Secretário-Geral
Nyrlane Garcia Rabelo Pinto	Secretaria-Geral da Presidência	Assessora da Presidência
Joarez Dallago	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Secretário
Reginaldo Garcia Dupim	Núcleo de Apoio à Gestão de TIC e Segurança da Informação - SETIC	Coordenador
Ana Paula Borges de Araújo Zaupa	Secretaria de Controle Interno	Secretária de Controle Interno

PAUTA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o plano de ação decorrente da Avaliação dos trabalhos de auditoria interna, objeto do Proad 2037/2018, aprovado pela Presidência mediante despacho publicado no DEJT 2662, de 12/2/2019, foram convidados os representantes da unidade auditada e da Secretaria-Geral da Presidência para apresentação dos resultados da ação de controle, eventual ajuste de redação e recomendações e ponderação sobre prazos sugeridos, antes do encaminhamento do Relatório final à Presidência.

O inteiro teor da minuta de relatório de auditoria fora compartilhado previamente com os convidados, de forma que se registram diretamente as constatações e recomendações.

TÓPICO	1. Conhecimento da(s) informação(ões) registrada(s) no Relatório

**Reunião de apresentação e debate sobre os
Resultados da Auditoria de Avaliação da efetiva atuação do CGSI (PROAD
5497/2019)**

II. INFORMAÇÃO(ÓES)

II.1 Assunto/ Ponto de Controle: ATUAÇÃO DO CGSI - Deliberações e reuniões do Comitê de Gestão da Segurança da Informação

Nº da Informação	1. Atuação efetiva do CGSI
Análise da Equipe:	
As evidências coletadas atestam a efetiva atuação do CGSI.	

TÓPICO	2. Ponderações acerca das constatações, recomendações, sugestões e prazos
---------------	---

III. CONSTATAÇÕES

III.1. Assunto/ Ponto de Controle: ATUAÇÃO DO CGSI - Reuniões conjuntas com a Comissão de Segurança Institucional

Nº da Constatação	1.
Descrição Sumária: Não realização de reuniões conjuntas com a Comissão de Segurança Institucional	
Recomendação:	
	1. Avaliar a conveniência em, caso decida alterar o teor do artigo 13 da Resolução TRT7 278/2017, fazê-lo sem suprimir a submissão de determinadas deliberações do CGSI por órgão que constitua instância interna de apoio à governança, atentando ainda para alinhar as propostas de alteração da Resolução e do Ato TRT7.PRESI 148/2016, objeto do Proad 5981/2019 .
Prazo	90 dias.

Após a leitura, Reginaldo não apresentou ressalvas. Pontuou que está em elaboração revisão da política de segurança de informação, como um todo, e incluirá o teor da recomendação na proposição correspondente.

III.2 Assunto/ Ponto de Controle: ATUAÇÃO DO CGSI - Interação entre o CGSI e demais órgãos que compõem a estrutura de Segurança da Informação no TRT7

Nº da Constatação	2.
Descrição Sumária: Não encaminhamento das deliberações do CGSI à Comissão de Segurança Institucional	
Recomendação:	
	Para a presente constatação, é satisfatória a Recomendação 1.
Prazo	90 dias.

**Reunião de apresentação e debate sobre os
Resultados da Auditoria de Avaliação da efetiva atuação do CGSI (PROAD
5497/2019)**

Nº da Constatação	3.
Descrição Sumária: Ausência de designação de gestor de segurança da informação interno	
Recomendação:	
	2. Atualizar a Resolução TRT7 278/2017, ante as alterações posteriores de estrutura da SETIC, deixando inequívoco a quem compete o encargo de Gestor de Segurança da Informação.

Após a leitura, ponderou-se que a designação do gestor pode se dar em instrumento à parte (portaria, p.ex.), pelo que a recomendação vai incluir essa possibilidade.

**III.3 Assunto/ Ponto de Controle: ATUAÇÃO DO CGSI - Competência do CGSI
(normas correlatas)**

Nº da Constatação	4.
Descrição Sumária: Responsabilidades da Alta da Administração - Governança da Segurança da Informação - desatualização dos normativos correspondentes	
Recomendação:	
	3. Atualizar o Ato TRT7.PRESI 148/2016, no que concerne à competência do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Prazo	90 dias
Recomendação:	
	4. Avaliar a conveniência e oportunidade de normatizar sobre competências relevantes indicadas no art. 17 do Decreto nº 9.637/2018, seja diretamente à Alta Administração, seja a instância interna de governança.
Prazo	90 dias

Após a leitura, nada a ressalvar.

TÓPICO	3. Conhecimento da conclusão de auditoria
“Conclui-se que a atuação do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) deste Tribunal está em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as normas aplicáveis, ressalvados os tópicos apontados neste Relatório e a conveniência de atualização normativa.”	
TÓPICO	4. Agradecimentos e deliberações finais.

Lida a ata, foi aprovada pelos presentes.

Agradecida a presença de todos, a Secretaria de Controle Interno informou que a ata, assim como o Relatório de Auditoria já com as alterações ajustadas, serão juntados aos autos do Proad 5497/2019, sendo que a ata será incluída como minuta, para todos os presentes assinarem.

**Reunião de apresentação e debate sobre os
Resultados da Auditoria de Avaliação da efetiva atuação do CGSI (PROAD
5497/2019)**

FREQUÊNCIA

NOME	PRESença
Fernando Antônio de Freitas Lima	Presente
Nyrlane Garcia Rabelo Pinto	Presente
Joarez Dallago	Ausente (em curso)
Reginaldo Garcia Dupim	Presente

Fortaleza (CE), 8 de outubro de 2019.

Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Redatora da Ata
(documento assinado pelos presentes no PROAD)